



## AGENDA DITEC

Diretoria Técnica da Susep

2016

Ao final de cada ano, a Ditec divulga interna e externamente os trabalhos programados para serem desenvolvidos no decorrer do ano seguinte, com a intenção de permitir ao mercado supervisionado que se programe para possíveis novas exigências.

Há uma preocupação da Ditec em reforçar o alinhamento e cumprimento das ações estabelecidas no Planejamento Estratégico da Susep.

A seguir, listam-se temas a serem discutidos em 2016 pelas diversas áreas da CGSOA com o apoio dos assessores da Ditec:

### **Novo Plano de Contas**

Está em desenvolvimento um novo plano de contas com o apoio do próprio mercado supervisionado, o qual contratou empresa especializada.

A Susep analisará a proposta e fará os ajustes que entender necessários.

Pretende-se desenvolver um plano duradouro, reduzindo-se alterações anuais, com menor custo para a Susep e para o mercado.

A possível implementação do IFRS4 – fase 2 poderá ensejar alterações futuras mais significativas.

### **Envio bimestral ou trimestral dos dados do FIP**

A proposta merece ser discutida pelos diversos setores da Susep, já que as informações do FIP são utilizadas por praticamente todas as Coordenações-Gerais.

Atualmente o FIP é enviado, mensalmente, até o dia 20 do mês seguinte à data base, exceto nos meses de junho e dezembro, quando ocorrem dois envios: um preliminar, da mesma forma que nos demais meses e outro (recarga), definitivo, no último dia do segundo mês posterior à data base.

Com o desenvolvimento do rating da CGSOA, foi estabelecido um cronograma de análises internas, de forma a agilizar e tornar mais eficiente nossas fiscalizações.

É nesse sentido que propomos não mais o envio mensal, permitindo-nos maior tempo para análise das empresas com a redução das validações dos FIP's.

No entanto, quando se fala em bimestral ou trimestral não se quer dizer envio aglutinado das informações desse período. O FIP continuará mensal, mas com envio simultâneo de dois ou três FIP's correspondentes ao período definido.

A proposta consiste, então, no envio bimestral ou trimestral, no último dia do mês seguinte à última data base do período, sem recargas parciais. Como a estrutura do FIP continua mensal, para as empresas em acompanhamento ou em Plano de Regularização, a Susep poderá, pelo prazo que considerar necessário, determinar o envio do FIP de forma mensal, ou seja, até o último dia do mês seguinte à data base, seguindo os princípios da supervisão baseada em riscos.

Por exemplo, se decidirmos pelo envio bimestral e escolhermos o cronograma a seguir: em fevereiro, receberíamos os FIP's de dezembro do ano anterior e janeiro do ano seguinte; em abril, os de fevereiro e março; em junho, os de abril e maio; em agosto, os de junho e julho; em outubro, os de agosto e setembro e em dezembro, os de outubro e novembro, teríamos somente quatro meses com prazo maior do que ocorre hoje (não se observando a mudança para o último dia do mês) e receberíamos os de junho e dezembro (os mais importantes, pois são auditados) nas mesmas datas, atualmente, enviadas.

## **PLA Econômico**

O PLA (Patrimônio Líquido Ajustado) é utilizado na verificação da adequação das companhias quanto às suas necessidades de requerimento de capital.

A metodologia de valoração do requerimento de capital baseado no risco de mercado, por exemplo, presume que todos os fluxos de caixa dos supervisionados estejam definidos em condições econômicas (ou justas), enquanto que o valor do PLA resulta de componentes patrimoniais que nem sempre estão avaliadas nessas mesmas condições. Isso proporciona uma assimetria na avaliação da solvência das empresas, na medida em que diferenças na forma de valoração de um mesmo elemento patrimonial podem resultar em uma apuração equivocada para a sua condição de solvência.

Em 2015, o grupo de trabalho instituído avançou nas definições dos conceitos e identificação dos ajustes. Em 2016 espera-se a conclusão do tema, com a consequente revisão da Resolução que trata desse assunto.

## **Provisões Técnicas**

Em 2012, após inúmeras discussões, foi estabelecido um normativo sobre Teste de Adequação de Passivos (TAP).

Dadas as incertezas quanto ao comportamento da taxa de juros e de diversas discussões internacionais ainda inconclusivas à época, o grupo de trabalho estabelecido, na busca de um consenso inicial, decidiu por tornar alguns procedimentos técnicos facultativos.

Hoje, com um maior conhecimento sobre o tema, verifica-se a necessidade de se tornar obrigatória o que chamamos de mais valia (diferença entre o valor de mercado e o valor do registro contábil, na data-base, dos títulos vinculados em garantia das provisões técnicas, registrados contabilmente no seu ativo na categoria “mantido até o vencimento”), a qual reduz o passivo obtido no TAP e também a necessidade de se redefinir os critérios de compensação entre insuficiências e suficiências de planos.

## **CPA de Provisões**

O IBA vem desenvolvendo diversos comitês de pronunciamentos atuariais. A Susep participa ativamente de todos os temas em discussão.

Espera-se para 2016 a conclusão dos Comitês referentes às provisões técnicas.

A CGSOA analisará e verificará a conveniência de se adotá-los, visando o aperfeiçoamento das auditorias atuariais.

## **Fim do envio de documentos em papel**

No processo de modernização, a CGSOA vem estabelecendo mecanismos de envio de informações por meios digitais. Assim, em 2016 pretendemos receber eletronicamente os relatórios das Auditorias Atuarias e Contábeis, bem como os Questionários Trimestrais.

## **ORSA**

O ORSA (Own Risk & Solvency Assessment ou *Autoavaliação de Riscos e de Solvência*) é um conceito estabelecido no ICP 16 e no modelo Solvência II, no qual seguradoras devem conduzir regularmente sua autoavaliação de riscos e de solvência, de forma a avaliar a adequação da sua gestão de riscos e suas posições de solvência atual e futura.

Existe um grupo de trabalho originário da Comissão Atuarial estudando o tema. Pretendemos estabelecer inicialmente um relatório e, em seguida, uma circular sobre o assunto, com proposta de implementação em 2019.

## **Revisão dos Modelos de Capital de Risco de Subscrição de Vida e de Crédito**

Necessária para atender aos novos conceitos do PLA econômico.

## **FIP**

Pretende-se reformular a estrutura do sistema (linguagem, plataforma) e otimizar o envio de informações.

As Companhias têm alegado dificuldades no envio do FIP.

## **ETTJ**

A meta é estudar a implantação de uma UFR (*Ultimate Forward Rate*) na ETTJ divulgada pela Susep, incluindo uma simplificação na metodologia de apuração das curvas, de forma a facilitar o procedimento de atualização periódica de seus valores. As companhias alegam que, principalmente nos compromissos de longo prazo, a ETTJ atual provoca, no resultado, uma volatilidade em razão do cenário econômico brasileiro e da impossibilidade de se obter um casamento perfeito entre ativos e passivos. Com a UFR, a volatilidade citada tende a ser minimizada.

## **Blindagem de Ativos**

Regulamentação da Lei, blindando efetivamente os ativos na fase de diferimento.

Será necessária a participação de diversos setores da Susep.